



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/3

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
28062021		2021.1401.005		1-ORD.		00089		1-ORC.		*****999.453,10	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2021	14	01	02 122 4200 4.243			03	3.3.90.30.52		100	*****2.555,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO						202100003006571		01/00		*****996.898,10	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
PADUA EXTINTORES - EIRELI										30.130.235/0001-69	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
R COUTO MAGALHAES, 240 Qd.SQ Lt.SL SC-JADRIM D								GOIANIA		GO	

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Formalidade: Outras				Patrimônio: 1156101300000	
Empenho para posterior pagamento referente a contratação dos serviços de envasamento de extintores de incêndio para a recarga/reposição dos equipamentos protetivos, como segue:						
1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, como permite o art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (LNL) e em atenção ao disposto no mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar das Notas de Empenho os elementos elencados no art. 55, do mesmo dispositivo legal:						
2. Fornecedor: 2.1 PADUA EXTINTORES - EIREL, CNPJ nº: 30.130.235/0001-69;						
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de envasamento de extintores de incêndio para a recarga/reposição dos equipamentos protetivos alocados no edifício sede desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.						
4. EXECUÇÃO E PRAZOS: Expedida a Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a retirada dos extintores, devendo devolvê-los em até 05 (cinco) dias, devidamente recarregados.						

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					44. Valor Líquido
					*****2.555,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais	
*****	
*****	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L		JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD			
SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS		PROCURADOR-GERAL DO ESTADO			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/3

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE	7. N° do Documento		8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior	
28062021		2021.1401.005		1-ORD.	00089		1-ORC.	*****999.453,10	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional		14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor
2021	14	01	02 122 4200 4.243		03	3.3.90.30.52		100	*****2.555,00
18. Titular do Crédito Orçamentário					19. N° do Processo		20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO					202100003006571		01/00	*****996.898,10	
22. Beneficiário ou Recolhedor								23. CPF ou CNPJ	
PADUA EXTINTORES - EIRELI								30.130.235/0001-69	
24. Endereço							25. Município		26. UF
R COUTO MAGALHAES, 240 Qd.SQ Lt.SL SC-JADRIM D							GOIANIA		GO

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
5.	LOCAL DE ENTREGA: A retirada e posterior entrega dos extintores se dará na sede do CONTRATANTE, localizada na Rua 2, esquina com Avenida República d o Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Ed. Republic Tower, Setor Oeste, Goiânia GO, CEP 74115-120, em horário comercial.					
6.	MARCA E MODELO: Não se aplica;					
7.	PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Valor total do serviço é de R\$ 2.555,00 ( dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme valor especificado na Proposta;					
7.1.	Expedida a Ordem de Serviço e após sua execução, conforme estabelecido no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá protocolizar na Gerência de Comp ras e Apoio Administrativo do CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondent e.					
7.2.	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor da aquisição.					
7.3.	A Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao dis posto no art. 4º, da Lei Estadual nº 18.364/2014, ser obrigatoriamente da Ca ixa Econômica Federal CEF.					

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****		*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****		*****	0000000000

CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****2.555,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais	
*****	
*****	

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L	JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD	
SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/3

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
28062021	2021.1401.005	1-ORD.	00089	1-ORC.	*****999.453,10		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2021	14	01	02 122 4200 4.243	03	3.3.90.30.52	100	*****2.555,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO				202100003006571	01/00	*****996.898,10	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
PADUA EXTINTORES - EIRELI						30.130.235/0001-69	
24. Endereço					25. Município		26. UF
R COUTO MAGALHAES, 240 Qd.SQ Lt.SL SC-JADRIM D					GOIANIA		GO

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
7.4.	Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral e CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Finanças da PGE/GO; 7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência;					
8.	OBRIGAÇÕES					
8.1.	CONTRATADA: conforme Termo de Referência.					
8.2.	CONTRATANTE: conforme Termo de Referência.					
9.	PENALIDADES: Pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;					
10.	RESCISÃO: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93;					
11.	DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 8.666/93. Independente da transcrição o Termo de Referência (evento SEI 000020510148) constante nos autos, que compõe esta Nota de Empenho. Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em <a href="http://www.vaptvupt.goias.gov.br">www.vaptvupt.goias.gov.br</a> e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.					

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****2.555,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
*****
*****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L	JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD	
SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	